

LEI Nº 921/97

Reconhece de utilidade pública a
Associação de Pequenos Produtores
Rurais da Vila São Pedro - APRUSP

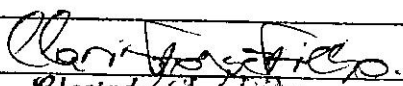
A Câmara Municipal de Buritis - M.G., por
seus representantes ilustres e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

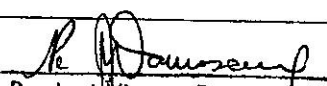
Art. I Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais da Vila São Pedro - APRUSP - entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CGC. nº 01.708.889/0001-29 com sede provisória à Praça Pedro Bertoldo, nº 67, neste município de Buritis Minas Gerais e Foro na Comarca de Buritis.

Art. II O Executivo municipal, regulamentará por Decreto a presente lei.

Art. III Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Buritis - M.G., 13 de maio de 1997.


Clarinda C. Almeida
Assessor Jurídico
OAB/DF 9489


Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 461 732 421-69

Projeto Lei nº 018/97 de 07/04/97. Aprovado em 1ª votação por = 08 =
votos a favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª votação por = 10 = vo-
tos a favor e nenhum contra. Salas das sessões 12/05/97.